

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

AUTARQUIA MUNICIPAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES.**

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato para Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Autarquia Municipal de Serviço de Água e Esgoto dos Palmares. De outro a **Empresa Posto Ipirangão LTDA**. Conforme Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Autarquia Municipal de Serviço de Água e Esgoto dos Palmares**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua da Palma, 90, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.623.114/0001-41, representado neste ato pelo, o **Sr. José Ivanildo Leão da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Fernando Griz, Nº sn, centro, Palmares, portador do RG nº 1.751233 SDS/PE. e no CPF sob o nº.191.972.504-06 e de outro lado, a **Empresa Posto Ipirangão LTDA**, estabelecida a Rod. BR 101 KM 185, inscrita no CNPJ sob o nº 01.751.467/0001-36, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Olavo Ferreira da Silva Neto, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Soares, 06, cidade dos Palmares/PE, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 36.263.097-5 SSP/SP e CPF nº 041.541.724-41, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2017**, homologado em 17 de fevereiro de 2017 e os termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

**DO PRAZO – DO ACRÉSCIMO DO PRAZO**

**CLÁUSULA I** - O prazo para execução do presente contrato em decorrência deste instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses, consecutivos, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA II** – O aditivo ora firmado entre a Autarquia Municipal de Serviço de Água e Esgoto dos Palmares e a Empresa contratada está devidamente fundamentado no art. 65, alínea *b* e § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula VI do Contrato primitivo.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA III** – Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais dispostas no Contrato nº 001/2017.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Palmares, 20 de Fevereiro de 2018.



AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO

JOSE IVANILDO LEÃO DA SILVA  
Presidente - SAAE



POSTO IPIRANGÃO LTDA  
CNPJ sob o nº 01.751.467/0001-36  
Olavo Ferreira da Silva Neto  
CONTRATADA

POSTO IPIRANGÃO LTDA  
CNPJ sob o nº 01.751.467/0001-36



TESTEMUNHA

CPF: 02544781408

TESTEMUNHA

CPF: \_\_\_\_\_